

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento de **Agenor Basaglia Brongnoli**, ocorrido na data de 16 de dezembro de 2025, bem como,

CONSIDERANDO que o Sr. Agenor Basaglia Brongnoli foi personalidade amplamente respeitada e reconhecida no contexto desta municipalidade, cuja trajetória de vida e atuação profissional se confundem com a própria história de crescimento do Município de Amambai, destacando-se por sua relevante contribuição ao setor rural, no qual exerceu papel fundamental no fortalecimento da atividade produtiva e no avanço do desenvolvimento socioeconômico local, deixando como legado o trabalho dedicado, o senso de coletividade e o compromisso permanente com o progresso sustentável do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 01 (um) dia, em todo território do Município de Amambai, em sinal de consternação e profundo pesar pelo falecimento de **Agenor Basaglia Brongnoli**, ocorrido no dia 16/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito de Amambai

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

DECRETO Nº 503/25 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 Exonera a servidora MARLENE ALDERETE NAVA, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora MARLENE ALDERETE NAVA, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE III – SÍMBOLO DAI - 8, nomeada através do Decreto nº 415/25.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/12/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

LEI MUNICIPAL Nº 2.961/2.025 Autor - Vereadora: Ligia Borges Origem: PL/ CM Nº 017/25 - "Dia do Policial Penal, o Dia do Policial Militar, o Dia do Policial Civil e o Dia do Bombeiro Militar".

"Institui e Inclui no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Amambai/MS o Dia do Policial Penal, o Dia do Policial Militar, o Dia do Policial Civil e o Dia do Bombeiro Militar".

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/12/25 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º.Ficam Instituídas e incluídas no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Amambai/MS as seguintes datas alusivas às forças de segurança pública:

I – Dia do Policial Penal – comemorado em 04 de dezembro;

II – Dia do Policial Militar – comemorado em 21 de abril;

III- Dia do Policial Civil – Comemorado em 29 de setembro;

IV –Dia do Bombeiro Militar – comemorado em 02 de julho.

Art. 2º.As datas instituídas por esta Lei passam a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município, podendo ser celebradas por meio de eventos públicos, campanhas educativas, homenagens e ações de valorização dos profissionais da segurança pública.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, caso necessário, para sua efetiva aplicação.